

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BOLSISTAS INTEGRAIS DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI) PARA O CURSO DE MEDICINA DO
CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO / RIO CLARO/SP**

SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019

A **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA** pelo seu representante legal, faz saber através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a transferência de alunos bolsistas integrais com bolsas ativas do Programa Universidade para Todos (ProUni) de outras instituições de ensino superior para o Curso de Medicina do **CLARETIANO - FACULDADE** para o preenchimento de vagas no segundo semestre de 2019, de acordo com o abaixo estabelecido:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Para a inscrição a que se refere o presente Edital, o candidato deverá estar devidamente matriculado no 2º ou 4º semestre letivo do curso de medicina e com bolsa integral (100%) ProUni ativa na instituição de origem.

1.2. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como das decisões que possam vir a ser tomadas pela Direção em casos omissos e situações não previstas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. No período das 8h de 29 de julho de 2019 até às 12h de 02 de agosto de 2019, o candidato deverá comparecer pessoalmente e munido de toda a documentação descrita no item 3 deste Edital, no Setor Social do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO – RIO CLARO/SP**, situado na Avenida Santo Antônio Maria Claret, nº 1.724, Bairro Cidade Claret, na cidade de Rio Claro/SP. Após referido período, o **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO – RIO CLARO/SP** não aceitará novas inscrições no Processo Seletivo do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A solicitação de inscrição para participação no processo de transferência externa deverá ser feita pessoalmente pelo candidato no Setor Social, apresentando toda a documentação a seguir descrita:

- 3.1.1. Termo de Concessão de Bolsa ProUni;
- 3.1.2. Comprovante da Condição do Bolsista, a ser emitido pela instituição de origem;
- 3.1.3. Histórico escolar cumprido na instituição de origem com o rol de disciplinas, carga horária, forma de aferição de aprendizagem adotada;
- 3.1.4. Comprovante de que está matriculado ou vinculado ao curso;
- 3.1.5. Programa das disciplinas cursadas com aproveitamento, do qual constem: ementa, objetivo, conteúdo programático, metodologia e forma de avaliação;
- 3.1.6. Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem pelo MEC;
- 3.1.7. Carteira de identidade.

3.2. O candidato que não apresentar toda a documentação acima será sumariamente desclassificado.

3.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, Fax ou qualquer outro meio não especificado no item 2.1.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição no Processo Seletivo de Transferência do presente Edital, não haverá cobrança de taxa.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão nomeada pelo Reitor do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO – RIO CLARO/SP** e constará da análise de toda documentação prevista no Item 3.1., bem como da documentação referente a bolsa ProUni e análise curricular.

6. DO RESULTADO:

6.1. Os resultados de classificação dos candidatos ao Processo Seletivo de Transferência de bolsistas ProUni de outras Instituições de Ensino Superior para o Curso de Medicina do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO – RIO CLARO/SP**, serão divulgados pelo Setor Social a partir do dia 08 de agosto de 2019 através do envio de e-mail, ou por contato telefônico aos participantes.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Após o resultado, o Setor Social do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO – RIO CLARO/SP**, enviará por e-mail, a Instituição de origem, a “Declaração de Existência de Vaga – ProUni”, atestando a existência da vaga e o “Termo de Liberação da Bolsa de estudos do ProUni”.

7.2. As matrículas terão início em 12 de agosto de 2018 até o prazo máximo de 16 de agosto de 2018 para as vagas eventualmente disponíveis.

7.3. Para efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá entregar 2 (duas) fotos 3X4, apresentados os originais e 2 (duas) cópias simples dos seguintes documentos:

7.2.1. Histórico escolar do ensino médio;

7.2.2. Certificado de conclusão do ensino médio ou diploma do curso técnico ou Normal, registrado (frente e verso);

7.2.3. Certidão de nascimento ou casamento;

7.2.4. Cédula de Identidade;

7.2.5. Certificado militar ou prova de alistamento;

7.2.6. Título de eleitor;

7.2.7. CPF;

7.2.8. Contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula já impresso e assinado pelo próprio candidato; e,

7.2.9. Comprovante de residência.

7.4. A matrícula somente será efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios descritos no item 7.3.

7.5. Para candidatos menores de 18 anos, o pai ou responsável legal deverá assinar o Requerimento, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo no ato da matrícula e trazer 1 fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

7.6. Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

7.7. Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, carteira

de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

7.8. A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula, sendo que a sua não apresentação implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO – RIO CLARO/SP**.

8.2. A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico, nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

8.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita pelos candidatos das normas e exigências descritas no presente edital e nas disposições legais referentes ao Programa Universidade para Todos (ProUni), sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

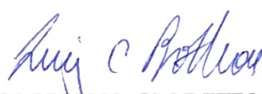
8.4. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais sanções de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem ser publicados pelo **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO – RIO CLARO/SP**.

8.6. O **CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO – RIO CLARO/SP** poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o Processo de Matrículas.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO – RIO CLARO/SP**.

Rio Claro, 29 de julho de 2019.



AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
p.p. Pe. Luiz Claudemir Botteon